



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 324 / 2018 – 3ª edição

REDUTOR DE VELOCIDADE
NA AV. PALMEIRA IMPERIAL.

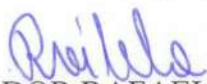
O Vereador subscrito, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino, para as devidas providências.

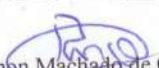
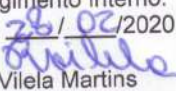
INDICO que a Prefeitura instale um redutor de velocidade na parte baixa da Av. Palmeira Imperial.

Justificativa:

Com a restrição do sentido de trânsito na Av. Flamboyant, o número de veículos que desce pela Av. Palmeira Imperial aumentou muito. Por ser uma descida, muitos condutores trafegam em velocidade perigosa, tornando-se necessária então a colocação de um redutor de velocidade.

Rio Pomba/MG, 27 de fevereiro de 2020;
253º da Fundação e 188º da Emancipação.


VEREADOR RAFAEL VILELA MARTINS

Recebido em: <u>27 / 02 / 2020</u> , <u>17h 45</u> min  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>28 / 02 / 2020</u> .  Rafael Vilela Martins Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>16 / 03 / 2020</u>
---	---	---